



# Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA

Processo nº: 49.671

Data: 10/04/2023

Projeto de Lei nº: 21/2023

**Autor:**

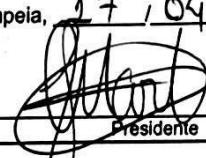
PREFEITA MUNICIPAL

**Assunto:**

PRORROGA O PRAZO PARA A ELABORAÇÃO DAS LEIS DECORRENTES DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE POMPEIA, INSTITuíDO PELA LEI N° 2.769, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

## TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em <u>11 / 04 / 23</u>  _____ Diretor da Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>9</u> a <u>0</u> votos	Aprovado por _____ a _____ votos
	Rejeitado por _____ a _____ votos	Rejeitado por _____ a _____ votos
	Pompeia, <u>17 / 04 / 2023</u>	Pompeia, _____ / _____ / _____
	 Presidente	Presidente

Autógrafo Nº 19 / 2023

Lei Nº

de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Observações:

Arquivado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria



Pompeia, 4 de abril de 2023.

*P.L. nº 21/2023*

Ofício GP nº 091/2023

Às Comissões Competentes.  
Pompeia,

*10 ABR 2023*

*[Signature]*  
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Prorroga o prazo para elaboração de leis decorrentes do Plano Diretor do Município de Pompeia, instituído pela Lei nº 2.769, de 29 de novembro de 2017"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente projeto de lei se faz necessário para que tenhamos tempo suficiente para nos ajustarmos às novas exigências, garantindo, por conseguinte, que estas Leis sejam implementadas de forma adequada e eficaz, uma vez que as mesmas demandam planejamento, estudo e desenvolvimento de políticas públicas.

Diante da premência que o assunto requer e da característica de relevante interesse público, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN**  
Presidente da Câmara Municipal  
POMPEIA - SP





**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2023**

**Prorroga o prazo para elaboração de leis decorrentes do Plano Diretor do Município de Pompeia, instituído pela Lei nº 2.769, de 29 de novembro de 2017.**

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

**Art. 1º.** O § 1º do artigo 8º da Lei nº 2.769, de 29 de novembro de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

§ 1º O prazo para a elaboração e aprovação do previsto no inciso II será até 31 de dezembro de 2024.”

**Art. 2º.** O art. 14 da Lei nº 2.769, de 29 de novembro de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 14. O Plano Diretor de Mobilidade Urbana do Município deverá ser elaborado e aprovado até 31 de dezembro de 2024.”

**Art. 3º.** O art. 51 da Lei nº 2.769, de 29 de novembro de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 51. As demais leis decorrentes desta deverão ser regulamentadas até 31 de dezembro de 2024.”

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 4 de abril de 2023.



**ISABEL CRISTINA ESCORÇE**  
Prefeita Municipal de Pompeia